



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 66, DE 03.12.2018

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – INSTITUI O DIA DO SKATISTA E A SEMANA MUNICIPAL DO SKATISTA NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.

DISTRIBUÍDO EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2018
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

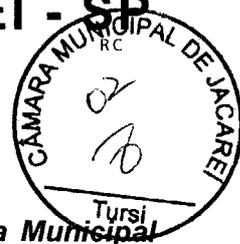
Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2018 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2018 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI Nº /2018



Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no município de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Jacareí, o Dia do Skatista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Parágrafo Único: Anualmente, na mesma semana do mês de junho em que será celebrado o "Dia do Skatista", será, também, instituída a "Semana Municipal do Skatista".

Art. 2º - A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

- I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;
- II – Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;
- III – Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte.

Art. 3º - A Semana Municipal do Skatista deverá ser realizada pelo Município de Jacareí, em parcerias com outras entidades ou órgãos interessados.

Art. 4º - As comemorações referentes à Semana Municipal do Skatista, de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário de eventos realizados pelo Município.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria e parcerias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2018.


Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no município de Jacareí e dá outras providências – autoria: Vereadora Lucimar Ponciano – fls. 03.

JUSTIFICATIVA

Diferentemente de muitos esportes praticados por jovens atualmente, para o skate basta um chão bom, com sombra, e uma caixa de som tocando música bem alto para a prática desta modalidade com os amigos.

Talvez seja esta simplicidade que faz com que este esporte seja muito popular, e um dos mais praticados pela garotada.

Diante disso, por demais redundante, que nosso município faça referência a este gosto popular através de um dia especial e uma semana mais especial ainda.

E é para isso que conto com a ajuda de meus pares na aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2018

Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB